



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1548

PROJETO DE LEI Nº 28/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$ 4.416.960.000 (quatro bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento em vigor:

SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01	3111	01010012.001	- Pessoal Civil.....Cr\$	180.000.000
01.01	3120	01010012.001	- Material de Consumo.	15.000.000
01.01	3132	01010012.001	- Outros Serv.e Encargos..	15.000.000
01.01	4120	01010011.001	- Equip.Mat. Permanente...	15.000.000

GABINETE E DEP.

02.01	3111	03070202.002	- Pessoal Civil.....	20.000.000
02.01	3120	03070202.002	- Material de Consumo.	10.000.000
02.01	3131	03070202.002	- Remuneração Serv.Pessoais	6.000.000
02.01	3132	03070202.002	- Outros Serv.e Encargos..	20.000.000
02.01	3132	15814872.017	- Outros Serv.e Encargos..	10.000.000
02.01	3253	03070202.003	- Salário Família.....	110.000

DIRETORIA DE ADM. E DEP.

03.01	3111	03070212.003	- Pessoal Civil.....	100.000.000
03.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo..	5.000.000
03.01	3132	03070212.003	- Outros Serv.e Encargos...	18.000.000
03.01	3253	03070212.003	- Salário Família.....	1.000.000
03.01	4120	03070211.001	- Equip.Mat.Permanente.....	8.000.000

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01	3111	03080322.003	- Pessoal Civil.....	130.000.000
04.01	4120	03080321.001	- Equip. Mat. Permanente...	270.000.000

TRIBUTAÇÃO

04.02	3111	03080302.003	- Pessoal Civil.....	130.000.000
04.02	3132	03080302.003	- Outros Serv. e Encargos ..	40.000.000

ENSINO DE 1º GRAU

05.01	3111	08421882.004	- Pessoal Civil.....	330.000.000
-------	------	--------------	----------------------	-------------

01
/



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

05.01	3132	08421882.004	- Outros Serv. e Encargos.. Cr\$	180.000.000
05.01	3253	08421882.004	- Salário Família.....	150.000
<u>C.E.F.E.</u>				
05.02	3111	08462282.003	- Pessoal Civil.....	12.000.000
05.02	3132	08462282.003	- Outros Serv. e Encargos...	25.000.000
<u>DIVISÃO DIF. CULTURAL</u>				
05.03	3111	08482472.003	- Pessoal Civil.....	3.000.000
05.03	4120	08482471.001	- Equip.Mat. Permanente....	2.000.000
<u>CONSERVATÓRIO MUNIC.MUS.CACILDA BECKER</u>				
05.04	3111	08482472.003	- Pessoal Civil.....	115.000.000
05.04	3113	08482472.003	- Obrigações Patronais.....	16.000.000
05.04	4120	08482471.001	- Equip.Mat. Permanente....	8.000.000
<u>ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR</u>				
06.01	3111	13754282.003	- Pessoal Civil.....	95.000.000
06.01	3113	13754282.003	- Obrigações Patronais.....	9.000.000
06.01	3120	13754282.003	- Material de Consumo...	8.000.000
06.01	3132	13754282.003	- Outros Serv. e Encargos ..	4.000.000
06.01	3231	13754282.005	- Subvenções Sociais....	32.000.000
<u>SERV.MELH.HABITACIONAL</u>				
06.02	3111	15814862.003	- Pessoal Civil.....	6.000.000
06.02	3120	15814862.003	- Material de Consumo....	10.000.000
06.02	3131	15814862.003	- Remuneração Serv.Pessoais.	2.000.000
<u>DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO</u>				
07.01	3111	10580212.003	- Pessoal Civil.....	190.000.000
07.01	3113	10580212.003	- Obrigações Patronais.....	10.000.000
07.01	3120	10580212.003	- Material de Consumo...	10.000.000
<u>SERVIÇO DE TV</u>				
07.02	3111	05221372.003	- Pessoal Civil.....	3.000.000
<u>S.E.R.M.</u>				
07.03	3111	16885342.007	- Pessoal Civil.....	68.000.000
07.03	3113	16885342.007	- Obrigações Patronais.....	5.000.000
07.03	3120	16885342.007	- Material de Consumo...	40.000.000
07.03	3132	16885342.007	- Outros Serv. e Encargos	10.000.000
<u>LIMPEZA PUBLICA</u>				
07.04	3111	10603252.003	- Pessoal Civil.....	194.000.000
07.04	3113	10603252.003	- Obrigações Patronais.....	10.000.000
07.04	3120	10603252.003	- Material de Consumo...	30.000.000



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



03
/

07.04 3132 10603252.003 - Outros Serv. e Encargos..Cr\$ 3.000.000

CEMITÉRIO

07.05 3111 10603262.003 - Pessoal Civil..... 30.000.000

07.05 3113 10603262.003 - Obrigações Patronais.... 1.000.000

07.05 3132 10603262.003 - Outros Serv. e Encargos.. 10.000.000

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

07.06 3111 10603272.003 - Pessoal Civil..... 12.000.000

07.06 3113 10603272.003 - Obrigações Patronais.... 1.500.000

07.06 3120 10603272.003 - Material de Consumo.. 10.000.000

07.06 4331 10603272.006 - Aux.n/Desp.de Capital.... 80.000.000

PRACAS E JARDINS

07.07 3111 10603282.003 - Pessoal Civil..... 95.000.000

07.07 3253 10603282.003 - Salário Família..... 1.000.000

SERVICOS TRANSP. URBANOS

07.08 3111 16070212.003 - Pessoal Civil..... 50.000.000

07.08 3120 16070212.003 - Material de Consumo.. 30.000.000

07.08 3132 16070212.003 - Outros Serv. e Encargos . 5.000.000

07.08 4120 16070211.001 - Equip.Mat.Permanente.... 5.000.000

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 3111 10585752.003 - Pessoal Civil..... 115.000.000

07.09 3113 10585752.003 - Obrigações Patronais.... 6.000.000

07.09 3120 10585752.003 - Material de Consumo.. 100.000.000

07.09 3132 10585752.003 - Outros Serv. e Encargos . 30.000.000

07.09 4110 03070251.005 - Obras e Instalações..... 120.000.000

07.09 4110 10585751.011 - Obras e Instalações..... 200.000.000

07.09 4120 10585751.001 - Equip.Mat. Permanente... 200.000.000

TRÂNSITO

07.10 3111 16915732.003 - Pessoal Civil..... 24.000.000

07.10 3113 16915732.003 - Obrigações Patronais.... 3.000.000

07.10 3132 16915732.003 - Outros Serv. e Encargos . 13.000.000

07.10 4120 16915731.001 - Equip.Mat. Permanente... 90.000.000

REC. SUP.P/GABINETE PREFEITO

08.01 3113 15824942.008 - Obrigações Patronais.... 12.000.000

08.01 3132 03653632.012 - Outros Serv. e Encargos . 30.000.000

08.01 3132 15814862.015 - Outros Serv. e Encargos . 30.000.000

08.01 3192 03070212.020 - Despesas Exerc.Anterior.. 5.000.000

08.01 3231 03070212.005 - Subvenções Sociais.... 12.000.000

08.01 3231 08481882.005 - Subvenções Sociais.... 5.000.000



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



08.01	3231	08481602.005	- Subvenções Sociais...	Cr\$	2.000.000
08.01	3231	08482472.005	- Subvenções Sociais...		38.000.000
08.01	3231	15814832.005	- Subvenções Sociais...		47.200.000
08.01	3231	15814852.005	- Subvenções Sociais...		8.000.000
08.01	3251	15824952.009	- Inativos.....		265.000.000
08.01	3252	15824952.009	- Pensionistas.....		8.000.000
08.01	4331	13760312.006	- Aux.p/Desp.de Capital.....		300.000.000
TOTAL.....					Cr\$ 4.416.960.000

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR no valor de Cr\$ 4.316.960.000 (quatro bilhões, trezen- / tos e dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros), e o restante no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09	4220	10585751.001	- Aquisição Outros Bens de Capital já em Uti- lização.....	Cr\$	100.000.000
SUBTOTAL.....					Cr\$ 100.000.000
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR.....					Cr\$ 4.316.960.000
TOTAL.....					Cr\$ 4.416.960.000

Artigo 3º) - Fica, o Poder Executivo, autoriza do a suplementar, se necessário, através de Decreto, dotações orçamentárias para atender o reajuste salarial semestral de novembro do fluente ano, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de junho de 1985.-

João Divino Breves Consentino
Presidente

João Divino Breves Consentino
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

*Das Comissões de
Justiça e Finanças*

Di. 04.06.1985 - PROJETO DE LEI Nº 28/85

Pentto

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de Cr\$. 4.416.960.000 (quatro bilhões, quatrocentos e dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento em vigor:

SEC.E CORPO LEGISLATIVO

01.01	3111	01010012.001	- Pessoal Civil.....Cr\$	180.000.000
01.01	3120	01010012.001	- Material de Consumo..	15.000.000
01.01	3132	01010012.001	- Outros Serv. e Encargos..	15.000.000
01.01	4120	01010011.001	- Equip.Mat.Permanente	15.000.000

GABINETE E DEP.

02.01	3111	03070202.002	- Pessoal Civil.....	20.000.000
02.01	3120	03070202.002	- Material de Consumo..	10.000.000
02.01	3131	03070202.002	- Remuneração Serv.Pessoais	6.000.000
02.01	3132	03070202.002	- Outros Serv. e Encargos..	20.000.000
02.01	3132	15814872.017	- Outros Serv. e Encargos..	10.000.000
02.01	3253	03070202.003	- Salário Família.....	110.000

DIRETORIA DE ADM. E DEP.

03.01	3111	03070212.003	- Pessoal Civil.....	100.000.000
03.01	3120	03070212.003	- Material de Consumo..	5.000.000
03.01	3132	03070212.003	- Outros Serv. e Encargos..	18.000.000
03.01	3253	03070212.003	- Salário Família.....	1.000.000
03.01	4120	03070211.001	- Equip.Mat.Permanente	8.000.000

DIRETORIA DE FINANÇAS E DEP.

04.01	3111	03080322.003	- Pessoal Civil.....	130.000.000
04.01	4120	03080321.001	- Equip.Mat.Permanente	270.000.000

TRIBUTAÇÃO

04.02	3111	03080302.003	- Pessoal Civil.....	130.000.000
04.02	3132	03080302.003	- Outros Serv. e Encargos..	40.000.000

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01	3111	08421882.004	- Pessoal Civil.....	330.000.000
05.01	3132	08421882.004	- Outros Serv. e Encargos..	180.000.000
05.01	3253	08421882.004	- Salário Família.....	150.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

C.E.F.E.

05.02 3111 08462282.003 - Pessoal Civil.....Cr\$ 12.000.000
05.02 3132 08462282.003 - Outros Serv. e Encargos.. 25.000.000

DIVISÃO DIF. CULTURAL

05.03 3111 08482472.003 - Pessoal Civil..... 3.000.000
05.03 4120 08482471.001 - Equip.Mat.Permanente 2.000.000

CONSERVATÓRIO MUNIC.MUS.CACILDA BECKER

05.04 3111 08482472.003 - Pessoal Civil..... 115.000.000
05.04 3113 08482472.003 - Obrigações Patronais 16.000.000
05.04 4120 08482471.001 - Equip.Mat.Permanente 8.000.000

ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

06.01 3111 13754282.003 - Pessoal Civil..... 95.000.000
06.01 3113 13754282.003 - Obrigações Patronais 9.000.000
06.01 3120 13754282.003 - Material de Consumo.. 8.000.000
06.01 3132 13754282.003 - Outros Serv. e Encargos.. 4.000.000
06.01 3231 13754282.005 - Subvenções Sociais... 32.000.000

SERV.MELH.HABITACIONAL

06.02 3111 15814862.003 - Pessoal Civil..... 6.000.000
06.02 3120 15814862.003 - Material de Consumo.. 10.000.000
06.02 3131 15814862.003 - Remuneração Serv.Pessoais 2.000.000

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 3111 10580212.003 - Pessoal Civil..... 190.000.000
07.01 3113 10580212.003 - Obrigações Patronais 10.000.000
07.01 3120 10580212.003 - Material de Consumo.. 10.000.000

SERVIÇO DE TV

07.02 3111 05221372.003 - Pessoal Civil..... 3.000.000

S.E.R.M.

07.03 3111 16885342.007 - Pessoal Civil..... 68.000.000
07.03 3113 16885342.007 - Obrigações Patronais 5.000.000
07.03 3120 16885342.007 - Material de Consumo.. 40.000.000
07.03 3132 16885342.007 - Outros Serv. e Encargos.. 10.000.000

LIMPEZA PUBLICA

07.04 3111 10603252.003 - Pessoal Civil..... 194.000.000
07.04 3113 10603252.003 - Obrigações Patronais 10.000.000
07.04 3120 10603252.003 - Material de Consumo.. 30.000.000
07.04 3132 10603252.003 - Outros Serv. e Encargos.. 3.000.000

CEMITÉRIO

07.05 3111 10603262.003 - Pessoal Civil..... 30.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

07.05	3113	10603262.003	- Obrigações Patronais....Cr\$	1.000.000
07.05	3132	10603262.003	- Outros Serv. e Encargos..	10.000.000
<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>				
07.06	3111	10603272.003	- Pessoal Civil.....	12.000.000
07.06	3113	10603272.003	- Obrigações Patronais....	1.500.000
07.06	3120	10603272.003	- Material de Consumo..	10.000.000
07.06	4331	10603272.006	- Aux.p/Desp.de Capital ...	80.000.000
<u>PRAÇAS E JARDINS</u>				
07.07	3111	10603282.003	- Pessoal Civil.....	95.000.000
07.07	3253	10603282.003	- Salário Família.....	1.000.000
<u>SERVIÇOS TRANSP.URBANOS</u>				
07.08	3111	16070212.003	- Pessoal Civil.....	50.000.000
07.08	3120	16070212.003	- Material de Consumo..	30.000.000
07.08	3132	16070212.003	- Outros Serv. e Encargos..	5.000.000
07.08	4120	16070211.001	- Equip.Mat.Permanente	5.000.000
<u>VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO</u>				
07.09	3111	10585752.003	- Pessoal Civil.....	115.000.000
07.09	3113	10585752.003	- Obrigações Patronais.....	6.000.000
07.09	3120	10585752.003	- Material de Consumo..	100.000.000
07.09	3132	10585752.003	- Outros Serv. e Encargos..	30.000.000
07.09	4110	03070251.005	- Obras e Instalações.....	120.000.000
07.09	4110	10585751.011	- Obras e Instalações.....	200.000.000
07.09	4120	10585751.001	- Equip.Mat.Permanente	200.000.000
<u>TRÂNSITO</u>				
07.10	3111	16915732.003	- Pessoal Civil.....	24.000.000
07.10	3113	16915732.003	- Obrigações Patronais....	3.000.000
07.10	3132	16915732.003	- Outros Serv. e Encargos..	13.000.000
07.10	4120	16915731.001	- Equip.Mat.Permanente	90.000.000
<u>REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO</u>				
08.01	3113	15824942.008	- Obrigações Patronais....	12.000.000
08.01	3132	03653632.012	- Outros Serv. e Encargos..	30.000.000
08.01	3132	15814862.015	- Outros Serv. e Encargos..	30.000.000
08.01	3192	03070212.020	- Despesas Exerc.Anterior..	5.000.000
08.01	3231	03070212.005	- Subvenções Sociais...	12.000.000
08.01	3231	08481882.005	- Subvenções Sociais...	5.000.000
08.01	3231	08481602.005	- Subvenções Sociais...	2.000.000
08.01	3231	08482472.005	- Subvenções Sociais...	38.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

08.01	3231	15814832.005	- Subvenções Sociais...Cr\$	47.200.000
08.01	3231	15814852.005	- Subvenções Sociais...	8.000.000
08.01	3251	15824952.009	- Inativos.....	265.000.000
08.01	3252	15824952.009	- Pensionistas.....	8.000.000
08.01	4331	13760312.006	- Aux.p/Disp.de Capital	300.000.000

TOTAL.....Cr\$ 4.416.960.000

Artigo 2º)- O crédito suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto através do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR no valor de Cr\$ 4.316.960.000 (quatro bilhões, trezentos e dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros), e o restante no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros) será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

VIAÇÃO E CONSERVAÇÃO

07.09 4220 10585751.001 - Aquisição Outros Bens de Capital já em Utilização.....Cr\$ 100.000.000

SUBTOTAL.....Cr\$ 100.000.000

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR.....Cr\$ 4.316.960.000

TOTAL.....Cr\$ 4.416.960.000

Artigo 3º)- Fica, o Poder Executivo, autorizado a suplementar, se necessário, através de Decreto, dotações orçamentárias para atender o reajuste salarial semestral de novembro do fluente ano, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de junho de 1.985.

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 11 de Junho de 1985.

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de Junho de 1985.

[Handwritten signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que em anexo estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos nobres senhores vereadores, tem por objetivo reforçar dotações do orçamento municipal, para que possamos cobrir despesas várias, tais como:

- pagamento de pessoal e obrigações patronais (INPS, FGTS, IPESP), que perfazem um total de Cr\$2.248.500.000 com as seguintes categorias econômicas: 3111 (Pessoal Civil) e 3113 (Obrigações Patronais), decorrente do reajuste salarial de maio do fluente ano;

- aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel), peças para veículos, aquisição de asfalto, areia, pedra, tijolos, cimento, materiais de escritório, materiais de limpeza, pagamento de aluguel da Xerox (Câmara e Executivo), pagamento de energia elétrica (CESP), pagamento TELESP, pagamento de diárias e reembolso de despesas com viagens, aquisição de um computador, aquisição de esteiras, transformador e motores para o britador, medicamentos para o PAM, pagamento de salário família dos funcionários, pagamento da revisão do DIPANS (Conam), pagamento de transporte de alunos (peruas), auxílio ao Mobral, aquisição de equipamentos e material permanente (máquina elétrica de datilografia), pagamento de mão de obra especializada, subvenções sociais a ASMP, A.M. de Vila Esperança, Santa Casa de Misericórdia, Associação de Ensino de Pirassununga, Aero Clube local, Corporação Musical Pirassununguense, Centro de Assistência à Infância, Lar André Luiz, Lar Monte Sião, Lar Menino Deus, Creche Olimpyo Guiguer, Assistência aos Recem-Nascidos, APAE, Asilo Nossa Senhora de Fátima, Asilo São Vicente de Paula, Sanatório Antonio Luis Sayão, Patrulha Mirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA


ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

de Pirassununga, Auxílio ao SAEP, ao COMTUR e à Promoção Social, aquisição de semáforos, impressos e publicações de atos públicos, extensão de rede elétrica, auxílio para a CCE, aquisição de materiais para construção da creche da Vila Santa Fé e São-Pedro, aquisição de selos para correspondências, aquisição de gás, pagamento de seguro obrigatório de veículos, consertos de máquinas de somar e escrever, despesas com Cartórios, materiais para copa (café, açúcar, etc..), materiais para construção do albergue noturno, aquisição de materiais para construção da creche de Vila Esperança, etc...

Na certeza de que este Executivo Municipal, mais uma vez contará com o beneplácito dos nobres senhores vereadores, para aprovação do Projeto de Lei em pauta, solicitamos para sua apreciação, tramitação em regime de urgência, com fundamento no Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reitera os protestos da mais alta estima e distinta consideração.


- DR. FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

PI,04,JUN,85.



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO




11
/

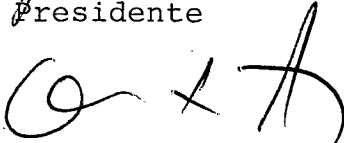
PARECER

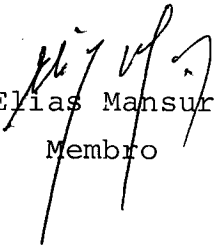
Nº

Vistoriando o Projeto de Lei nº 28/85 de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de / Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importân- / cia de CR\$ 4.416.960.000, suplementar às diversas dotações do / orçamento vigente, esta Comissão de Justiça, Legislação e Reda- / ção, não vê óbice algum quanto ao seu aspécto legal e constitui- / onal.

Sala das Comissões, 11/Junho/1985.


Jose Carlos Macini
Presidente


Orlando Alves Ferraz
Relator


Elias Mansur
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



12
/

PARECER

Nº

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, vistoriando o Projeto de Lei nº 28/85, de autoria/ do Executivo Municipal, que visa abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito na importância de / CR\$ 4.416.960.000 suplementar às diversas dotações do orçamento em vigor, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 11/Junho/1985.

Benedicto Geraldo Lêbeis

Presidente

Celso Sinotti

Celso Sinotti

Relator

Elias Mansur

Elias Mansur

Membro